

**LEI N° 854/97**

**DATA:** 14 de maio de 1.997.

**SUMULA:** Concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACA ao Dr. HERMAS EURIDES BRANDÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACA, ao Deputado Estadual Dr. HERMAS EURIDES BRANDÃO, Digníssimo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 1.997.

**SERVILHO CHERUBIM FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes/PR, em 20/05/1997